



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99984361292

E-mail: [jc\\_ianna@hotmail.com](mailto:jc_ianna@hotmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



Assinado eletronicamente por:  
Joao Carlos Teixeira da Silva  
CPF: \*\*\*.59.7.3-43  
em 14/07/2022 19:35:08  
IP com nº: 10.0.0.234  
[www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=762](http://www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=762)



## SUMÁRIO

### PORTARIA

EXONERAÇÃO: 238/2022 - PORTARIA Nº 238/2022 - SEMAPLAN DE 13 DE JULHO DE 2022.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA -****PORTARIA Nº 238/2022 - SEMAPLAN DE 13 DE JULHO DE 2022.**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, *parágrafo único*, da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, através do decreto nº 14 de 29 de janeiro de 2021, pelo presente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o (a) Senhor (a) **ARNALDO SIQUEIRA MORAIS**, portador (a) do RG nº **056816002015-6 SESP/MA** e CPF nº **223.560.452-87**, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR LSE**, com denominação – **DANS-2**, junto à *Secretaria Municipal de Educação*.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de julho de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 13 de julho de 2022.

*Vandecleber Freitas Silva*  
*Secretário (a) Municipal de Administração e Planejamento*

